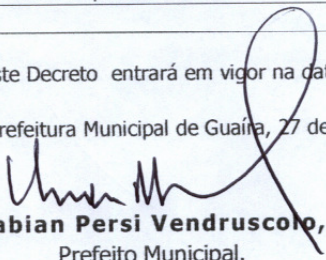




33.90.39.00-41	Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica	1030	R\$	2.000,00
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
11.334.0008.2.007	Manutenção da Coordenadoria Especial do Trabalho			
33.90.39.00-59	Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica	1030	R\$	1.000,00
0600	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0027.2.037	Manutenção do Departamento de Cultura			
33.90.39.00-332	Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica	1030	R\$	15.000,00
0800	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
31.90.11.00-399	Vencimentos e Vantagens Fixas	1303	R\$	15.000,00
33.90.39.00-412	Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica	1303	R\$	75.000,00
33.90.39.00-413	Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica	31495	R\$	30.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS			
08.244.0037.2.051	Manutenção do Dpto De Integração E Ações Comunitárias			
33.50.43.00-471	Subvenções Sociais	1030	R\$	13.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.019	Construções no Sistema de escoamento de Água e Saneamento			
33.90.30.00-590	Material de Consumo	31785	R\$	100.000,00
33.90.39.00-592	Outros serviços terceiros – pessoa Jurídica	31785	R\$	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES				353.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, 27 de Maio de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 128/2008****Data:** 27.05.2008**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 353.000,00 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei n.º 1535 de 28/12/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)**, na forma abaixo discriminada.

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURIDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.30.00-38	Material de Consumo	1030	R\$	4.000,00
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
11.334.0008.2.007	Manutenção da Coordenadoria Especial do Trabalho			
33.90.30.00-55	Material de Consumo	1030	R\$	1.000,00
0600	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0027.2.037	Manutenção do Departamento de Cultura			
33.50.43.00-325	Subvenções Sociais	1030	R\$	15.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
33.90.33.00-408	Passagens e Despesas com Locomoção	1303	R\$	90.000,00
33.90.30.00-405	Material de Consumo	31495	R\$	30.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.019	Construções no Sistema de escoamento de Água e Saneamento			
44.90.51.00-595	Obras e Instalações	31785	R\$	200.000,00
1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	Manutenção do Departamento de Agricultura			
33.50.43.00-697	Subvenções Sociais	1030	R\$	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				353.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURIDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.14.00-37	Diárias – Pessoal Civil	1030	R\$	2.000,00

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL